



---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/ 2022- PROGRAD**

Fixa data e local para as Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2021.2, **do Campus de Campos Sales-CE**, Edital 08/2021-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof<sup>a</sup>. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 08/2021-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2021.1, do Campus de Campos Sales-CE, para início das atividades letivas de forma presencial, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2022;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação do Campus de Campos Sales.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Estabelecer o dia **22 de março de 2022, de 09:00 às 17:00**, na Avenida Francisco Ademar de Andrade, 915- Centro, Campos Sales (vizinho ao INSS) para efetivação de Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos da Universidade Regional do Cariri, semestre letivo de 2021.2, do Campus de Campos Sales.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

---



Art. 2º- Estabelecer o dia 23 de março de 2022 para retorno, caso tenha ficado pendência de matrícula na data acima estabelecida, no horário de 09 às 13:00h.

Art. 3º- De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança em virtude da Pandemia da COVID-19, estabelecer, com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (2020) que: o ingresso dos estudantes ao local de realização da matrícula só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; os estudantes poderão entrar no local portando seus próprios frascos de álcool gel e deverão portar sua própria caneta, sendo proibido o compartilhamento de objetos pessoais no decorrer da referida matrícula; os estudantes e acompanhantes deverão manter o distanciamento de 1,50 m entre as demais pessoas e evitar aglomerações, conforme recomendações dos órgãos competentes.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 25 de fevereiro de 2022.

*Ana Maria P. G. Alencar*

---

**Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD